



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E EDITORA AZUL EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis - GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia - GO; e **EDITORA AZUL EIRELI**, com sede estabelecida na Rua 132-A, nº. 124, Qd. F45-A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.093-220, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 36.241.367/0001-44, tel. (62) 3095-8739 / 99317-6621, e-mail: [cobranca@ohoje.com.br](mailto:cobranca@ohoje.com.br), adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada por sua titular e administradora, Srª. REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora do Registro Geral (RG) Nº. 1921274, SPTC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 497.758.801-06, residente e domiciliada em Goiânia, Estado de Goiás; a Av. T-4, nº. 545, Aptº. 1101 – Cond. Edif. Resid. Summer Park, Setor Bueno – CEP 74.203-035 tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 74/2021, oriundo do Processo SEI 202300053000310 (Processo anterior nº. 202100233); Dispensa de Licitação 041/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem:

1.1. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 74/2021, oriundo do Processo SEI 202300053000310 (Processo anterior nº. 202100233); Dispensa de Licitação 041/2021, conceder o reajuste em face da anualidade, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato será renovado – Parecer Jurídico Nº 68/2024 (57674021).

### 2 – DO REAJUSTE EM FACE DA ANUALIDADE

2.1. Considerando que o reajuste de preço constante do contrato, nos termos do art. 175 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, em face da anualidade o índice definido no contrato é o IGPM, porém, o índice será o IPCA e **será concedido mediante apostilamento**. O IPCA passou a ser o índice de a ser adotado pela METROBUS, após a Recomendação da Câmara de Gestão de Gastos, conforme dispõe o §1º do art. 7º-A do Decreto nº. 9.943/2021.

2.2 O Reajuste dos preços constantes do contrato, nos termos do art. 175 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, em face da anualidade, **será concedido a partir do dia 17/06/2024, mediante apostilamento**. O IPCA será o índice de reajuste, que passou a ser adotado pela METROBUS, após a Recomendação da Câmara de Gestão de Gastos, conforme dispõe o §1º do art. 7º-A do Decreto nº. 9.943/2021, que define:

#### **DECRETO Nº 9.943, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021**

“Art. 7º-A .....

**§ 1º Para os contratos em vigor passíveis de prorrogação torna-se obrigatória a renegociação de suas bases, para a substituição do índice de correção monetária previsto contratualmente pelo IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, e na impossibilidade de acordo deve-se preferencialmente realizar uma nova contratação.**

### 3 – DA RENOVAÇÃO

3.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato e atualizações no valor de R\$ 25.146,00 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais).

3.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 74/2021, oriundo do Processo SEI 202300053000310 (Processo anterior nº. 202100233); Dispensa de Licitação 041/2021;

#### “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**RENOVAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 74/2020. **O prazo de vigência do presente instrumento será até 17/06/2025.**”

### 4 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

| DISTRIBUIÇÃO POR |               |                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
|------------------|---------------|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--|
| EXERCÍCIO        | VALORES       |                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| 2024*            | R\$ 7.000,00  | EMPRESA: EDITORA AZUL LTDA |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| 2025*            | R\$ 0,00      |                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| TOTAL            | R\$ 10.477,50 |                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| ANO              | 2024          |                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| MESES            | JANEIRO       | FEVEREIRO                  | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     | TOTAL ANO     |  |
|                  | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 1.000,00 | R\$ 7.000,00  |  |
| ANO              | 2025          |                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| MESES            | JANEIRO       | FEVEREIRO                  | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     | TOTAL ANO     |  |
|                  | R\$ 3.629,20  | R\$ 3.629,20               | R\$ 3.629,20 | R\$ 3.629,20 | R\$ 3.629,20 | R\$ 0,00     | R\$ 18.146,00 |  |

4.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e PDF – Programação de Desembolso Financeiro.

### 5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

### 6 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia - GO, 22 de abril de 2024.

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

**MARCOS ALBERTO DO VALLE**  
Chefe de Gabinete

**Contratada:**

**REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA CORDEIRO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 24/04/2024, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE, Chefe de Gabinete**, em 24/04/2024, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59316284** e o código CRC **2980C5D8**.

CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202300053000310



SEI 59316284